



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**SUGESTÃO DE EMENDA AO PPA/2011**

Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2012-2015 - Projeto de Lei nº 29/2011-CN.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. que submeta à apreciação do Plenário desta Comissão a presente solicitação para formulação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2012-2015 - Projeto de Lei nº 29/2011-CN.

**EMENTA:**

APRIMORAMENTO DO CONCEITO DE VALOR DE REFERÊNCIA

**TEXTO PROPOSTO:**

Art. 6º (...)

§ 4º O Valor de Referência se constitui em parâmetro financeiro, no âmbito do orçamento da União, estabelecido para cada Programa de Políticas Públicas, que fixa a obrigatoriedade de especificação dos respectivos empreendimentos no PPA 2012-2015, sempre que tenham custo total igual ou superior ao valor de referência.

**JUSTIFICATIVA**

Aprimora-se a redação do conceito de Valor de Referência. Esse parâmetro financeiro, no âmbito do orçamento da União, estabelecido para cada Programa de Políticas Públicas, que fixa a obrigatoriedade de especificação dos respectivos empreendimentos no PPA 2012-2015, sempre que tenham custo total igual ou superior ao valor de referência.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2011.

**Deputado João Dado**  
**PDT/SP**